

Fundação Cupertino de Miranda
Património Inicial - art. 9.º, n.º 3 al. a) - Lei-Quadro das Fundações

Dotação atribuída à Fundação pelo Fundador, no acto da instituição: **cinco milhões de escudos** (24.939,89€), conforme consta no artigo 4.º dos Estatutos da Fundação Cupertino de Miranda, de 15 de Agosto de 1963, aprovados por despacho de Sua Excelência o Ministro da Saúde e Assistência de 2 de Outubro de 1963.